

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 47/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000.000,00
Soma da Ação:			<u>5.000.000,00</u>
Soma da Unidade:			<u>5.000.000,00</u>
Total Geral:			<u>5.000.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000.000,00
Total Geral:		<u>5.000.000,00</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de fevereiro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 48/2025

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 650.000,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	450.000,00
	Soma da Ação:	450.000,00
	Soma da Unidade:	450.000,00
	Total Geral:	650.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
	Soma da Ação:	450.000,00
	Soma da Unidade:	450.000,00
	Total Geral:	650.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de fevereiro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 49/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 285.000,00
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
2362	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		115.000,00
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
		Soma da Ação:	185.000,00
		Soma da Unidade:	285.000,00
		Total Geral:	285.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		185.000,00
		Soma da Ação:	185.000,00
		Soma da Unidade:	285.000,00
		Total Geral:	285.000,00

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de fevereiro de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL